

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 603/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE,
ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial
o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após
deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA SANTA LUZIA**, a atual via sem denominação
localizada paralela a Rua Valdomiro Batista, Bairro Serraria II, Município de Antonina
do Norte/Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa
relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **RUA
SANTA LUZIA.**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de abril de 2024.



ANTONIO ROSENO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL